



**CÂMARA DE
VEREADORES DE
RIO DO SUL**

REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 3, DE 27 DE JANEIRO DE 2025

Abre crédito especial por superávit financeiro no Plano Plurianual (2022-2025) do município de Rio do Sul.

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DO SUL Faço saber que a Câmara Municipal decreta:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito especial no corrente exercício financeiro no montante de R\$ 1.400.000,00 (um milhão e quatrocentos mil reais), por conta do Superávit Financeiro verificado no exercício anterior, visando a suplementação das seguintes dotações orçamentárias:

78.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER		
78.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER		
2.141	Manutenção da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer		
3.0.00.00	Despesas Correntes		
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais		
3.1.90.00	Aplicações Diretas		
25007000	Recursos não vinculados de Impostos – Ordinários	R\$	550.000,00
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes		
3.3.90.00	Aplicações Diretas		
25007000	Recursos não vinculados de Impostos – Ordinários	R\$	550.000,00
4.0.00.00	Despesas de Capital		
4.4.00.00	Investimentos		
4.4.90.00	Aplicações Diretas		
25007000	Recursos não vinculados de Impostos – Ordinários	R\$	300.000,00
	TOTAL	R\$	1.400.000,00

Art. 2º Esta Lei entra em vigor a partir de sua publicação.

Rio do Sul, 29 de janeiro de 2025.

RUAN CIPRIANI

[assinado eletronicamente]